



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº4.089, DE 07 DE MAIO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Executivo nº031/14, de autoria do Prefeito, Marcos ChereM)

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR DESPESAS COM O PROGRAMA MAIS MÉDICOS, DO GOVERNO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Lavras autorizado a realizar despesas com o Programa Federal "Programa Mais Médicos", instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369, de 8 de Julho de 2013, conforme critérios estabelecidos nos instrumentos normativos federais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas, consignadas ao orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta lei autoriza a inclusão desta ação no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de maio de 2.014.

**MARCOS CHEREM**  
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 4.089

foi publicada e mantida em vigor no Município e mantida em vigor no Diário de Avisos do Município de Lavras.

Lavras, 7 de maio de 2014

*[Assinatura]*  
Secretaria Municipal de Comunicação

